



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE

INDICAÇÃO Nº ____/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

LUCAS CASAGRANDE, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Pavimentação asfáltica na Rua Agre no bairro Vale do Sol.

JUSTIFICATIVA

Moradores pedem que a rua Agre no bairro Vale do Sol seja pavimentada, visto que ao lado está sendo construído uma linda praça e a rua se encontra apenas calçada, existe o problema de muita poeira, o que causa problemas respiratórios, como exemplo a rinite alérgica e se chove a rua fica com desnível devido as pedras soltarem. A construção de uma calçada cidadã faz-se necessária pelo fato de que caminhar pela rua é perigoso, pois nem todos os motoristas respeitam pedestres, além do que, evitaria também o crescimento do mato e a proliferação de bichos peçonhentos.

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a pavimentação, a construção de calçada cidadã na Rua Agre no bairro Vale do Sol.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE



Viana, 01 de Outubro de 2025

LUCAS CASAGRANDE

Vereador - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300039003300390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Stein Casagrande** em 01/10/2025 10:55

Checksum: **220B2543083BE7D8975E588CAAE53B4C8F3FB41974A15780446B1B536FA08F8F**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003300390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.